



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **DECRETO Nº 140/2023**

Convoca a 1º Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 216-A da Constituição Federal de 1988, que define que o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, instituído por meio de um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, tem por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais;

**CONSIDERANDO** o inciso XII do artigo 1º da Lei Federal nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, que instituiu o Plano Nacional de Cultura (PNC) e tem como princípio a participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.629, de 10 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Cultura do Município de Umuarama;

**CONSIDERANDO** que a 1º Conferência Municipal de Cultura, convocada por meio do Decreto nº 053/2023 e realizada em 24 de fevereiro de 2023, não contou com a participação de todos os setores culturais do Município de Umuarama;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 1º Conferência de Cultura do Município de Umuarama, que realizar-se-á em 26 de maio de 2023, sob a coordenação da Fundação Cultural.

**Art. 2º** A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

I - discutir a cultura umuaramense nas suas dimensões cidadã,



**UMUARAMA**

PREFEITURA DA CIDADE

simbólica e de desenvolvimento;

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

II - promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo de opiniões;

III - propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e fruição dos bens e serviços culturais;

IV - propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

V - aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VI - fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais; e

VII - propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura.

**Art. 3º** A 1º Conferência de Cultura do Município de Umuarama terá como tema geral o Sistema Municipal de Cultura e, como temas específicos, a Cultura Criativa e Solidária.

**Art. 4º** Fica a Fundação Cultural autorizada a:

I - aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Umuarama; e

II - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

**Art. 5º** A Fundação Cultural expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

**Art. 6º** A comissão organizadora da 1º Conferência Municipal de Cultura será nomeada mediante portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

**Art. 7º** Fica revogado o Decreto nº 053, de 13 de fevereiro de 2023.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 11 de maio de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DEYBSON BITENCOURT BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração

**Revogado Conforme**  
Decreto N.º 154.123  
*Denise*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 121 maio 12023  
DE N.º 12.725  
UMUARAMA 12 105 12023  
*Denise*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS